

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2026**  
**LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS – DECRETO Nº 030/2026**

A **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do **Decreto Municipal nº 030, de 23 de março de 2026**, que regulamenta os procedimentos relativos à limpeza de terrenos urbanos no Município, e com fundamento na **Lei Complementar nº 09/2011** e na **Lei Complementar nº 24/2014 (Código de Posturas)**, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados, cujos terrenos encontram-se em **situação irregular de limpeza**, nos termos do art. 2º, inciso II, do referido Decreto, para que promovam a devida regularização no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data de publicação deste Edital.

A regularização consiste na realização da limpeza completa do imóvel, compreendendo: capinação ou roçada da vegetação (reduzindo-a a altura inferior a 50 cm); remoção de resíduos sólidos, entulhos e materiais inservíveis; eliminação de focos de insalubridade; drenagem ou eliminação de acúmulos de água; bem como a manutenção do passeio público fronteiro limpo e desobstruído. É vedada a utilização de fogo para realização da limpeza.

**Decorrido o prazo sem a devida regularização**, o Município poderá executar os serviços de limpeza diretamente ou por terceiros, com a devida cobrança da Taxa de Limpeza de Lotes Urbanos – TLLU (calculada à razão de 3% da UFM por metro quadrado executado), sem prejuízo da lavratura de auto de infração e aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas (multa de 40 UFM), conforme arts. 7º e 9º do Decreto nº 030/2026.

**RELAÇÃO DE IMÓVEIS EM SITUAÇÃO IRREGULAR**

<b>Nº</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL</b>
1	001.001.001.012.001	DORENI MARIA G DE OLIVEIRA
2	001.001.002.005.001	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA
3	001.001.003.022.001	GUIDO WEBER
4	001.001.006.012.001	WALDIR ALVES PAIM
5	001.001.006.013.001	REGINALDO CAVANI
6	001.001.006.014.001	REGINALDO CAVANI
7	1.001.007.017.001	YUKIO MUKAI
8	001.001.007.023.001	LAUVIR BLOSS

9	001.001.008.001.001	ROSALINO BITTNER
10	001.001.009.006.001	DOUGLAS ROBERTO JOPPERT
11	001.001.009.011.001	ALVES BRITO CONSTRUCOES LTDA
12	001.001.010.013-C.001	NEI ALVES PEREIRA
13	001.001.010.022.001	CLEVERSON BOCOLLI
14	001.001.010.024.001	GERSON LUIS AMES
15	001.001.012.021.001	SERGIO MENEGATTI
16	001.001.012.022.001	SERGIO MENEGATTI
17	001.001.012.032.001	RENE CORASSA
18	001.001.012.033.001	RENE CORASSA
19	001.001.015.022.001	MARIA CONCEICAO FERREIRA
20	001.001.015.023.001	MARIA CONCEICAO FERREIRA
21	001.001.018.008.001	JOSE MILTON MENDES
22	001.001.018.009.001	JOSE MILTON MENDES
23	001.001.071.006.001	EMERSON DIEGO SCHRATTNER
24	001.001.083.014.001	FABRICIO CARDOSO CIPRIANO

**Esclarecimentos:** Os interessados poderão obter informações adicionais junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, situada na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, em dias úteis, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Ipiranga do Norte – MT, 19 de maio de 2026.

**JULIANO BERTICELLI**

Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT